ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.748/2014

"Dispõe sobre a inclusão de ação ao PPA 2014 – 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de Novembro de 2013, a Ação nº 1.018 – Projeto Técnico Sócio Ambiental – PTSA (TC Nº 350.941-78/2011/MCIDADES/CAIXA).

Art. 2º Acompanha esta Lei o Anexo de Ação e Anexo de Dados Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E2F68D40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2014. Edição 1207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/